



LIDO EM PLENÁRIO. ARQUIVA-SE
CÂMARA MUNICIPAL EM: 02/06/22
Antonio Costa do Nascimento
Presidente

Ofício SMDR N° 319/2022

Ao Senhor
ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

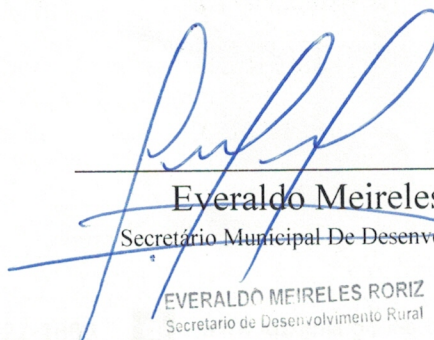
Luziânia, 30 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 260/2022, de indicações números 034,035/2022, subscrito pelo Vereador Leozim Roriz, cabe informar a Vossa Excelência, que Patrolamento, Cascalhamento e Pavimentação Asfáltica, não é de competência dessa Secretaria de Desenvolvimento Rural e sim da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desse Município.

Desde já agradeço a atenção e renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Everaldo Meireles Roriz
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural
EVERALDO MEIRELES RORIZ
Secretário de Desenvolvimento Rural

RECEBEMOS
EM 31 / 05 / 2022
Leis Eduardo
CÂMARA MUN. DE LUZIÂNIA

